



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82, Guaratinguetá – SP

Fone (012) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 001/2022

Lei nº 4.198 de 15/12/2009

Marcus Augustin Soliva, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, consoante **resultado final do Processo Seletivo de Acesso nº 001/2022** – Educação, destinados a selecionar contingente a ser promovido por acesso nos termos do que dispõe a Lei nº 4.198 de 15/12/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.475 de 14/08/2019, resolve HOMOLOGAR o certame e todos os atos nele praticados, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, na forma da legislação vigente.

Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2022.

Marcus Augustin Soliva,

Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2022 –
LEI 4198 15/12/09 DECRETO 8.745 DE 14/08/2019

Classificação Geral Final - Processo Seletivo de Acesso nº 01/2022

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 21/2022, em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de Acesso nº 01/2022, torna pública a **Classificação Geral Final** ao referido Processo conforme a seguir registrado e salienta que, conforme o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4198, de 15/12/09 - "os profissionais que não alcançaram 50% da pontuação máxima não serão contemplados".

PEBI – 24 promovidos

Ord.	Mat.	Nome do Funcionário	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
1	18273	AMANDA FREITAS DE SOUZA TEIXEIRA	0,5	4,0	0,5	2,0	7,0
2	18643	ELIS REGINA DE OLIVEIRA PINTO	0,5	4,0	0,5	2,0	7,0
3	9628	YALI HERME SOARES NOGUEIRA	0,5	4,0	0,5	2,0	7,0
4	6067	RENATA CRISTINA DE CASTRO BAPTISTA	0,5	4,0	0,5	1,5	6,5
5	11700	SILVIA MARGARETE SOUZA DA CRUZ	0,5	4,0	0,0	2,0	6,5
6	9639	ADRIANO DO PRADO GERONIMO	0,5	3,0	0,5	2,0	6,0
7	18566	KATIA CRISTINA LEITE	0,5	3,0	0,5	2,0	6,0
8	15885	MARIA ELISA DE SOUSA	0,5	3,0	0,5	2,0	6,0
9	14308	MARILENE APARECIDA DE MELO	0,5	3,0	0,5	2,0	6,0
10	15892	THAIS CRISTINA LEITE ANDRE	0,5	3,0	0,5	2,0	6,0
11	18425	VALERIA APARECIDA DE GODOY PEREIRA	0,5	3,0	0,5	2,0	6,0
12	6566	VIVIANE CARLA DA SILVA	0,5	3,0	0,5	2,0	6,0
13	5926	DENISE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	0,5	4,0	0,5	0,5	5,5
14	5920	MARLY APARECIDA DOS SANTOS	0,5	4,0	0,5	0,5	5,5
15	5654	PRISCILA FARIA DE VASCONCELLOS ALVARES	0,5	4,0	0,5	0,5	5,5
16	6564	SANDRA VALERIA DOS SANTOS LEITE RODRIGUES	0,5	4,0	0,5	0,5	5,5
17	15335	ADRIANO DO PRADO GERONIMO	0,5	2,0	0,5	2,0	5,0
18	11711	ANA CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA	0,5	2,0	0,5	2,0	5,0
19	18270	IARA SAMPAIO DA CONCEICAO EUFRASIO	0,5	2,0	0,5	2,0	5,0
20	9603	LUCIANA FERREIRA CHAVES PERRENOUD	0,5	2,0	0,5	2,0	5,0
21	10825	LUCIANI APARECIDA LEMES FRANCA VELLOSO	0,5	4,0	0,0	0,5	5,0



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

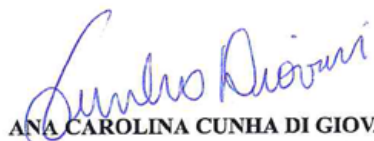
ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2022 –
LEI 4198 15/12/09 DECRETO 8.745 DE 14/08/2019

22	14285	ROBERTO CARLOS FERNANDES DE CARVALHO	0,5	4,0	0,0	0,5	5,0
23	11698	SILVIA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA ANTUNES DOS SANTOS	0,5	2,0	0,5	2,0	5,0
24	5925	DEBORA MARIA SILVA CIPOLLI	0,5	2,0	0,5	2,0	5,0
25	11706	CARMEN LUCIA MARINHO DE SIQUEIRA	0,5	1,0	0,5	1,5	3,5
26	5340	CLEIDE LOURDES RIOS	0,5	0,0	0,5	2,0	3,0
27	5922	LUCILENE VITORIA GOIS FRANCA ELIAS LEONARDO	0,5	0,0	0,5	2,0	3,0
28	11703	PRISCILA DE PAULA SANTOS E SILVA	0,5	2,0	0,0	0,5	3,0
29	9656	DERINEIA APARECIDA DOS SANTOS ALBINO	0,5	1,0	0,5	0,5	2,5
30	5344	MARILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	0,5	0,0	0,0	2,0	2,5
31	9582	ROGERIA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE	0,5	1,0	0,5	0,5	2,5
32	11709	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA CARVALHO VASCONCELOS	0,5	1,0	0,5	0,5	2,5
33	14337	ELI SANDRA DA SILVA LOPES	0,5	1,0	0,0	0,5	2,0
34	4722	MARISA WURTHMANN SAAD PANUNZIO	0,5	1,0	0,5	0,0	2,0
35	4769	ANA CLAUDIA DA SILVA REIS RODRIGUES	0,5	0,0	0,5	0,5	1,5
36	11780	FATIMA MARIA PEREIRA DA SILVA	0,5	0,0	0,5	0,5	1,5
37	15334	GRASIELI LOPES BASSANELLI	0,5	1,0	0,0	0,0	1,5
38	4751	ZULEICA APARECIDA E SILVA	0,5	0,0	0,5	0,5	1,5
39	4750	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	0,5	0,0	0,5	0,0	1,0
40	15339	TATIANE APARECIDA DA SILVA	0,5	0,0	0,0	0,5	1,0


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2022


MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação Em Exercício



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2022




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2022 –
LEI 4198 15/12/09 DECRETO 8.745 DE 14/08/2019


Classificação Geral Final - Processo Seletivo de Acesso nº 01/2022

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 21/2022, em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de Acesso nº 01/2022, torna pública a **Classificação Geral Final** ao referido Processo conforme a seguir registrado e salienta que, conforme o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4198, de 15/12/09 - “os profissionais que não alcançaram 50% da pontuação máxima não serão contemplados”

PEBII – 10 promovidos

Ord.	Mat.	Nome do Funcionário	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
1	18283	ANDERSON LUÍS PEREIRA	0,5	4,0	0,5	3,0	8,0
2	18282	CRISTINE CONFORTE SIMAO	0,5	4,0	0,5	2,0	7,0
3	18569	HELENICE APARECIDA ROCHA ANTUNES	0,5	4,0	0,0	2,0	6,5
4	15927	ADRIANO MELO FIGUEIRO	0,5	3,0	0,5	2,0	6,0
5	15882	ELAINE MARIA DUARTE DE LIMA	0,5	3,0	0,5	2,0	6,0
6	18427	TALITA SUELEN DE OLIVEIRA GUARINO	0,5	0,0	0,0	5,5	6,0
7	18284	WAGNER FERNANDES DA SILVA FILHO	0,5	3,0	0,5	2,0	6,0
8	18272	ANDRE LUIS DE PAULA ARNEIRO	0,5	0,0	0,0	5,0	5,5
9	12529	JAMES FRANCISCO COSTA RIBEIRO	0,5	4,0	0,5	0,5	5,5
10	15983	GILMARA APARECIDA COSTA CALVALCA	0,5	4,0	0,0	0,5	5,0
11	15932	JOSE DE PAULA SANTOS	0,5	2,0	0,0	2,0	4,5
12	15926	LUCIANE APARECIDA L.SILVA SANT ANNA	0,5	3,0	0,5	0,5	4,5
13	18275	NILTON CESAR MONTEIRO MOREIRA	0,5	3,0	0,5	0,5	4,5
14	15884	SERGIO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	0,5	3,0	0,5	0,5	4,5
15	18289	JULIANA CARVALHO DE MELO	0,5	2,0	0,0	0,5	4,0
16	18286	MARIA DA GLORIA DE C. E S. E. GUIMARAES	0,5	1,0	0,5	2,0	4,0
17	18429	TACIANA FERNANDES DA PALMA	0,5	2,0	0,0	1,5	4,0
18	18434	CRISTINA SENRA FERNANDES	0,5	1,0	0,0	2,0	3,5
19	18276	MARISA CARPINETTI RAMOS	0,5	1,0	0,0	2,0	3,5
20	18433	OTAVIO TONELOTTO	0,5	2,0	0,5	0,5	3,5
21	18277	PAULA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO	0,5	0,0	0,5	2,0	3,0
22	18688	BIANCA LUCIANO GALVAO MACEDO	0,5	0,0	0,0	2,0	2,5
23	18430	MARCIO JOSE ARREZZI VIEIRA	0,5	1,0	0,5	0,5	2,5
24	18271	DIMARCO DANIEL CARVALHO LIMA	0,5	1,0	0,0	0,5	2,0
25	12522	MARLENE A. DE ALMEIDA VITORINO	0,5	0,0	0,5	0,5	1,5


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2022


MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação Em Exercício



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2022




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2022 –
LEI 4198 15/12/09 DECRETO 8.745 DE 14/08/2019

Classificação Geral Final - Processo Seletivo de Acesso nº 01/2022

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 21/2022, em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de Acesso nº 01/2022, torna pública a **Classificação Geral Final** ao referido Processo conforme a seguir registrado e salienta que, conforme o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4198, de 15/12/09 - “os profissionais que não alcançaram 50% da pontuação máxima não serão contemplados”

PROFESSOR MONITOR– 08 promovidos

Ord.	Mat.	Nome do Funcionário	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
1	16638	ALINNE GABRIELE DE SOUZA PACHELI	0,5	3,0	0,5	2,0	6,0
2	14312	ANA LUIZA COSTA FREIRE	0,5	3,0	0,5	2,0	6,0
3	14321	CRISTIANE AUGUSTO BARBOSA	0,5	4,0	0,5	0,5	5,5
4	16044	GLEYZE APARECIDA DE FRANCA	0,5	4,0	0,5	0,5	5,5
5	15893	KELI CRISTINA DO PRADO	0,5	4,0	0,5	0,5	5,5
6	14332	ENEIDA BREFERE CORTEZ	0,5	1,0	0,0	3,5	5,0
7	14815	JAQUELINE DE BARROS ROMANO	0,5	4,0	0,5	0,0	5,0
8	14825	MARIANE ALEIXO FERREIRA	0,5	2,0	0,5	2,0	5,0
9	14318	ELIS DAIANA MOURA DE OLIVEIRA	0,5	3,0	0,5	0,5	4,5
10	16047	ROSALINA OLIVEIRA DE PAULA DA SILVA	0,5	3,0	0,5	0,5	4,5
11	9626	SABRINA PONCIANO	0,5	3,0	0,5	0,5	4,5
12	14906	ROSELY DA SILVA PINTO OLIVEIRA	0,5	3,0	0,0	0,5	4,0
13	9717	FATIMA APARECIDA SAMPAIO	0,5	2,0	0,5	0,5	3,5
14	14316	JOSE CLAUDIO SOARES FRANKLIN	0,5	2,0	0,5	0,5	3,5
15	14331	SIMONIA DE SOUZA	0,5	2,0	0,5	0,5	3,5
16	14334	CLAUDETE APARECIDA G. ROSA	0,5	2,0	0,0	0,5	3,0
17	16557	TATIANE ALICE DA SILVA	0,5	2,0	0,0	0,5	3,0
18	14329	LUANA APARECIDA DE SOUZA MOTA	0,5	1,0	0,5	5,0	2,5
19	14317	LUANA MARINA HOFMEISTER	0,5	1,0	0,5	0,5	2,5
20	14320	NILZA CRISTINA NOGUEIRA	0,5	1,0	0,5	0,5	2,5
21	14327	SAMANDA MARA LAFAIETE DA CUNHA	0,5	1,0	0,5	0,5	2,5
22	15925	DULCINEIA CRISTINA CARDOSO	0,5	1,0	0,0	0,5	2,0
23	9691	ISABEL APARECIDA DOS SANTOS	0,5	1,0	0,5	0,0	2,0
24	14333	ADRIANA GARCIA	0,5	1,0	0,0	0,0	1,5


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2022


MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação Em Exercício



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.422, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga a Lei Municipal nº 4.904, de 14 de novembro de 2018, que institui o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – CMUSP e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.904, de 14 de novembro de 2018, que institui o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – CMUSP, estruturada com base na Lei Federal nº 13.460, de 25 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos – CMUSP, permanece regido pelo Decreto Municipal nº 9.282, de 05 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.425, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o art. 6º e, seus incisos, da Lei Municipal nº 5.135, de 13 de abril de 2021, que institui o Conselho Municipal de Direitos para Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º e, seus incisos, da Lei Municipal nº 5.135, de 13 de abril de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos das Mulheres será constituído por 24 (vinte e quatro) representantes, observado o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 4.959, de 03 de junho de 2019, que institui o Programa Municipal de Políticas para as Mulheres, sendo:

- I – 6 (seis) membros titulares da Sociedade Civil Organizada.
- II – 6 (seis) membros suplentes da Sociedade Civil Organizada.
- III – 6 (seis) membros titulares do Poder Público.
- IV – 6 (seis) membros suplentes do Poder Público.

Parágrafo único. Os membros do Conselho serão nomeados por Portaria do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

VALOR REGISTRADO

VALOR REGISTRADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2022- LOCAÇÃO BOX TRUSS			
Item	Descrição	Valor	Valor
- Fornecedor : IDNEI ALVES FEITOZA - GUARATINGUETA - ME			
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – LOCAÇÃO Locação de portal em estrutura box truss 10X2m, por 5 mts de altura para colocação de faixa 9,90 x 1,90.	43.000,00	43.000,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – LOCAÇÃO Locação de um portal em estrutura box truss medindo 5 mts de altura por 5,20 comprimento e 1,50 de largura para colocação de uma faixa de 5 mts comprimento x 1,20 largura. Para atender : FLIG- festa Literária de Guaratinguetá-- 4 dias- - mês de maio	8.000,00	8.000,00
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – LOCAÇÃO Locação de um portal em estrutura box truss medindo 5 mts de altura por 5,20 comprimento e 1,50 de largura para colocação de uma faixa de 5 mts comprimento x 1,20 largura. Para atender : FLIG- festa Literária de Guaratinguetá-- 4 dias- - mês de maio	16.800,00	16.800,00
			67.800,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 – PROCESSO Nº 078/2022

Objeto: **Aquisição de Materiais diversos para construção civil** referente à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESTRATÉGICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM VISTA ALEGRE, DISPENSA: 12/22 e EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - FASE 1 E 2, DISPENSA 034/2021.

Data da Sessão: 20/12/2022 às 9 horas

Editais disponíveis em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321- POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ -SP
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

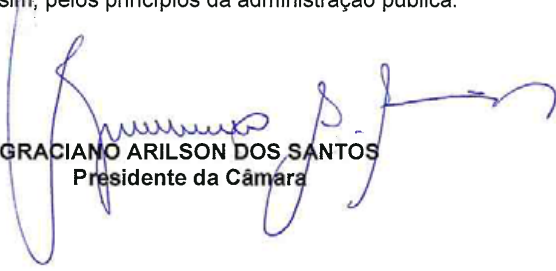
Estado de São Paulo - Brasil

Processo Licitatório nº 09/2022 – LCT
Tomada de Preço nº 01/2022 - PRG

Guaratinguetá/SP, 12 de dezembro de 2022.

Considerando que a Licitação em epígrafe foi declarada DESERTA pela Comissão de Licitação, em face da ausência de interessados, conforme consta em ata da sessão pública realizada no dia 09/12/2022.

Considerando o encerramento do ano e o fechamento contábil, declaro ENCERRADO o presente Processo, para uma posterior reavaliação do pedido e das condições editalícias com a devida possibilidade de contratação tendo em vista o interesse público, prezando, assim, pelos princípios da administração pública.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> – e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.078, de
29 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a substituição do Chefe da
Divisão Administrativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão Administrativa estará em gozo de férias no período de cinco a dezenove de dezembro de 2022, conforme Portaria nº 3.077, de 29 de novembro de 2022;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Fernando Urbano Vesaro, ocupante do emprego público de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 26 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de quinze dias, com início em cinco de dezembro de 2022 e término em dezenove de dezembro de 2022 -.-.-.-.-.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFFERSON FELIPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/brs.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 11/2022 – LCT
Pregão Presencial nº 10/2022 - PRG


O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art 5º, inciso VIII, do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 02 de agosto de 2010, desta Edilidade, **HOMOLOGA PARCIALMENTE** o Processo Licitatório nº 11/2022, referente à contratação de empresa para o fornecimento de Softwares para a Câmara Municipal de Guaratinguetá, cujo objeto foi adjudicado, pelo Pregoeiro, pelo menor preço, à empresa MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11 para o item 02 no valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um valor total de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) e **DECLARA FRACASSADO** o item 01 devido à ausência de empresas interessadas, determinando o encerramento deste processo.


Guaratinguetá/SP, 13 de dezembro de 2022.

GRACIANO ARILSON
DOS
SANTOS:15018136847

Assinado de forma digital por
GRACIANO ARILSON DOS
SANTOS:15018136847
Dados: 2022.12.13 14:04:36
-03'00'

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico

Período: Novembro - 01/11/2022 a 30/11/2022

RECEITAS DA ORÇAMENTARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RUBRICA	CÓDIGO	CÓDIGO	RECEITAS		RECEITAS		RECEITAS	
					TOTAL	ATUALIZADA	RECORRIDO	ACRÉDITO	ANULADA	ANULADA
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ										
Consignações										
25	5.2.11.02.0002 - INSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000	19.180.000,00	19.180.000,00	1.924.954,53	21.017.893,48			
51	5.2.11.02.0003 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			294.707,84	3.215.754,09			
18	5.2.11.04.0001 - IRPF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			1.783,63	19.972,40			
48	5.2.11.04.0002 - IRPF - Pessoa Jurídica	01	110.0000			42.405,90	470.439,70			
26	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000			150.087,68	1.625.660,60			
27	5.2.11.10.0001 - Pensão Alimentícia	01	110.0000			570,75	27.453,36			
28	5.2.11.11.0001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000			827,87	8.762,78			
29	5.2.11.15.0001 - CEF - Emprestimos de Consignação em Folha	01	110.0000			30.617,43	7.172,09			
45	5.2.11.15.0003 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRESTIMO	01	110.0000			52.142,46	322.866,36			
25	5.2.11.17.0001 - VALE ALIMENTAÇÃO - VEROCHEQUE	01	110.0000			8.727,25	538.950,19			
56	5.2.11.17.0001 - VALE ALIMENTAÇÃO - VEROCHEQUE	01	110.0000				115.350,84			49,19
31	5.2.11.99.0001 - Contas Diversas - Descontos em Folha	01	110.0000				1.95			
53	5.2.11.99.0003 - Desconto por Ordem Judicial	01	110.0000				11.189,08			
57	5.2.11.99.0004 - DESCONTO DE FARMÁCIA - CDC	01	110.0000				1.946,54			
32	5.2.41.99.0001 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	01	110.0000			27.254,39	182.801,58			
52	5.2.41.99.0003 - Vale Alimentação	01	110.0000			300,97	164.185,40			
1	Resultado Alimentativo - Transferência recebida do órgão "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ" - REPASSE DE DUODÉCIMO	01	110.0000	19.180.000,00	19.180.000,00	1.598.330,00	17.581.630,00			1.598.370,00
41	5.1.102.26.0005 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - VEROCHEQUE	01	110.0000			4.662,30	37.707,82			
54	5.1.102.26.0008 - FARMÁCIA - CDC ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ERELLI.	01	110.0000			685,09	8.047,69			
55	5.1.102.26.0009 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - UP BRASIL	01	110.0000			3.977,21	28.260,86			

Handwritten signatures and initials



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico

Período: Novembro - 01/11/2022 a 30/11/2022

Exercício de 2022

ÍTEM	DESCRIÇÃO	INÍCIO		FIM		MÉDIA		PERÍODO		MÉDIA		PERÍODO		MÉDIA		PERÍODO	
		DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
02	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ		19.180.000,00														
02.01	SECRETARIA DA CÂMARA		19.180.000,00														
02.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA		19.180.000,00														
01.031.0001.1072	Projeto de apoio ao programa processo legislativo		15.760.000,00														
01 - Tesouro			15.760.000,00														
1	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		2.300.000,00														
2	3.1.90.03.00 - Fretados do RPPS e do Miller		1.300.000,00														
3	3.1.90.13.00 - Obrigações Fiscais Pessoal Civil		8.300.000,00														
4	3.1.90.15.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		2.300.000,00														
5	3.1.90.16.00 - Sentenças Judiciais		100.000,00														
6	3.1.90.21.00 - Outros Passivos Pessoal Civil		100.000,00														
7	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		500.000,00														
8	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		500.000,00														
9	01.031.0001.2357 - Atividades de apoio ao programa processo legislativo		3.420.000,00														
01 - Tesouro			3.420.000,00														
17	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		3.420.000,00														
18	3.1.90.03.00 - Fretados do RPPS e do Miller		1.300.000,00														
19	3.1.90.11.00 - Verbetes e Vencimentos Fixos Pessoal Civil		5.883.831,59														
20	3.1.90.13.00 - Obrigações Fiscais		1.444.038,57														
21	3.1.90.16.00 - Sentenças Judiciais		9.424,72														
22	3.1.90.21.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		500.000,00														
10	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Sincovar e do Miller		20.000,00														
11	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil		300.000,00														
12	3.3.90.20.00 - Material de Consumo		300.000,00														
13	3.3.90.26.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.115.000,00														
14	3.3.90.29.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		800.000,00														
15	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		200.000,00														
16	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00														

Handwritten signature and initials



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico

Exercício de 2022

Período: Novembro - 01/11/2022 a 30/11/2022

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	INSCRIÇÃO	PROPOSTA	ANULADA	PERÍODO	MÊS	ACQUIZITA	ANULAÇÃO
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ											
Condicionais											
25	5.2.11.02.0002 - INSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000					303.546,58		3.288.558,38	
51	5.2.11.02.0003 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000					298.884,28		3.022.868,88	
18	5.2.11.04.0001 - IRPF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000					43.612,40		19.972,40	
48	5.2.11.04.0002 - IRPF - Pessoa Jurídica	01	110.0000					153.028,91		422.672,67	
26	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000					500,75		27.853,36	
27	5.2.11.10.0001 - Pensão Alimentícia	01	110.0000					805,13		8.727,29	
28	5.2.11.11.0001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000					7.243,90		71.712,09	
29	5.2.11.15.0001 - CEF - Empréstimos de Consignação em Folha	01	110.0000					30.617,45		322.866,36	
45	5.2.11.15.0003 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	110.0000					52.142,46		598.950,19	
31	5.2.11.17.0001 - VALE ALIMENTAÇÃO - VEROCHEQUE	01	110.0000					8.727,25		115.350,84	
56	5.2.11.19.0001 - Contas Diversas - Descontos em Folha	01	110.0000					1,95		49,19	
53	5.2.11.99.0003 - Desconto por Ordem Judicial	01	110.0000					300,97		11.184,08	
57	5.2.11.99.0004 - DESCONTO DE FARMÁCIA - CDC	01	110.0000							1,95	
52	Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto Anô	01	110.0000							11.184,08	
41	Anô Realizável	01	110.0000					4.662,30		37.707,82	
54	5.1.02.26.0006 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - VEROCHEQUE	01	110.0000					665,09		8.047,69	
55	5.1.02.26.0008 - FARMÁCIA - CDC ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES EMBEL.	01	110.0000					3.977,21		1.399,27	
	5.1.02.26.0009 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - UP BRASIL	01	110.0000							28.260,86	
	Reservas a Pagar - 2021									509.365,50	
	Reservas a Pagar - 2021									209.308,50	

Handwritten signature and initials



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

CÂMARA MUNICIPAL




CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

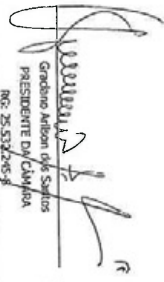
Exercício de 2022


Período: Novembro - 01/11/2022 a 30/11/2022

	RECEITAS		ACUMULADO	DESPESAS		ACUMULADO
	ANTERIOR	NO PERÍODO		ANTERIOR	NO PERÍODO	
Total da Receita	19.092.936,95	1.924.954,53	21.017.891,48	15.384.144,88	1.824.228,77	17.208.373,65
Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	12.399.135,08	1.320.682,19	13.919.815,27
Transferências Recebidas	15.983.300,00	1.598.230,00	17.581.530,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Extra Orçamentárias	3.109.638,95	326.624,53	3.436.263,48	2.775.646,30	303.546,58	3.079.192,88
Restituições de Receitas Orçamentárias (-)	0,00	0,00	0,00	209.365,50	0,00	209.365,50
Disponibilidades			209.365,50	Disponibilidades		4.018.885,33
Tesouraria			0,00	Tesouraria		0,00
Banco			209.365,50	Banco		4.018.885,33
Recurso Disponível			209.365,50	Recurso Disponível		424.699,93
Comum/Movimento			209.365,50	Comum/Movimento		424.699,93
Recurso Aplicado			0,00	Recurso Aplicado		3.594.185,40
Comum/Movimento			0,00	Comum/Movimento		3.594.185,40
Aplicação			0,00	Aplicação		0,00
TOTAL GERAL			21.017.891,48	TOTAL GERAL		21.017.891,48

CGS/SJAP - CHISURARA


 Louisa Gabriela dos Santos Cardoso
 DIRETORIA/CONTÁBILIDADE
 CRC: 15920813/0/SP


 Gendino Antonio dos Santos
 PRESIDENTE DA CÂMARA
 RG: 25.532.265-9


 CLAUDINEI BENEDITO LOPES
 1º SECRETÁRIO
 RG: 22.723.700-1

Página 4 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.061, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

3º	JADER VINICIUS NASCIMENTO PINTO	ENGENHEIRO ELETRICISTA
----	---------------------------------	------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.061, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.061, de 07 de dezembro de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.061, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.062, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022


Designa **JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI** para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Turismo e Lazer.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02 de janeiro de 2023, **JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI** para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Turismo e Lazer, 30 (trinta) dias, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.063, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de dezembro de 2022, **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO**, para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 13 a 17 de dezembro de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.064, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022


Designa **STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA**, para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Esportes.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA**, para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Esportes, no período de 17 a 31 de janeiro de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.065, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa **ELISÂNGELA DA SILVA MANGIA MOREIRA** para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02 de janeiro de 2022, **ELISÂNGELA DA SILVA MANGIA MOREIRA**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Cadastro Fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda, 15 (quinze) dias, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.066, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 13.041, de 24 de novembro de 2022, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Interno 37/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 91/2022 – RI/Sind, alterado pelo Memo 101/2022 – RI/Sind, Processo Interno nº 37/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Portaria 13.041, de 24 de novembro de 2022, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, no Processo Interno 37/2022, Memo 91/2022 - RI/Sind, alterado pelo Memo 101/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lúcia Meirelles Villela
- 2 – Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
- 3 – Helenice Aparecida da Silva

Suplentes:

Jakson Domingos Siqueira
Victor Cesar Pereira Marins de Oliveira
Mara Stefania Pereira Paiva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.067, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 13.037, de 24 de novembro de 2022, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Interno 33/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 87/2022 – RI/Sind, alterado pelo Memo 100/2022 – RI/Sind, Processo Interno nº 33/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Portaria 13.037, de 24 de novembro de 2022, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, no Processo Interno 33/2022, Memo 87/2022 - RI/Sind, alterado pelo Memo 100/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 2 – Zilda Rosa Alves Tavares
- 3 – Carla Helena Fernandes

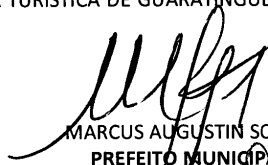
Suplentes:

Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
Francisco Marcondes de Moura Junior
Jakson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.068, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de autoria e responsabilidades acerca de eventual ameaça dirigida à servidor municipal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 97/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 40/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de autoria e responsabilidades acerca de eventual ameaça dirigida à servidor municipal, conforme ofício 434/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Interno nº 40/2022, Memo 97/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Vitor César Pereira Marins de Oliveira
- 2 – Helenice Aparecida da Silva
- 3 – Karina Valença dos Santos Gomes


Suplentes:

Luis Vagner Baesso Silva
Lucrecia Boueri de Souza
Jakson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.069, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração quanto a eventual conduta inadequada de professora da rede municipal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 98/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 41/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração quanto a eventual conduta inadequada de professora da rede municipal, conforme ofício 1105/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Processo Interno nº 41/2022, Memo 98/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 2 – Helenice Aparecida da Silva
- 3 – Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira

Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Junior
Mara Cláudia de França Gonçalves
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.434

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.070, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de ausências injustificadas ao trabalho.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 99/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 42/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de ausências injustificadas ao trabalho, conforme ofício 1.111/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Processo Interno nº 42/2022, Memo 99/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 2 – Carla Helena Fernandes
- 3 – Mara Stefania Pereira Paiva


Suplentes:

Helenice Aparecida da Silva
Lucrecia Boueri de Souza
Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.